



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 041/2024**

**INTRODUÇÃO**

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto Municipal nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade da contratação pretendida. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto Municipal nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

**PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE**

**Dados do Responsável pela Solicitação do DFD**

**Secretária/órgão auxiliar:** Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia

**Nome do Requisitante:** Mariana Corsino Santana

**Cargo/Função:**

**Email:** [marianasantana@santaluzia.mg.gov.br](mailto:marianasantana@santaluzia.mg.gov.br)

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1 Data prevista para conclusão do processo:** janeiro/2025

**1.2 Descrição sucinta do objeto:** Contratação regular de empresa especializada na prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar (Higienização de Roupas Hospitalares) com locação de enxoval hospitalar e processamento de roupas dos Serviços de Saúde com disponibilização, de todas as suas etapas desde sua utilização até o retorno em condições ideais de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, mediante operacionalização e o desenvolvimento de todas as etapas compreendendo: coleta, lavagem, desinfecção, recuperação, reposição, com controle de rastreabilidade e distribuição nos Serviços de Saúde

### **1.3 Grau de prioridade da compra ou da contratação: Média**

## **2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A prestação do serviço de Lavanderia com locação de enxoval hospitalar, com disponibilização de Hotelaria, visando manter o suprimento de roupas hospitalares em ideais condições de uso bem como garantir a correta distribuição dos enxovais nos Serviços de Saúde. Entende-se por ideais condições de uso roupas que tenham passado por todas as etapas do processo de higienização, conforme padrão estabelecido pelo Manual de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Risco da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – 2009.

As roupas hospitalares representam todo e qualquer material de tecido utilizado dentro dos hospitais e que necessitam passar por um processo de lavagem e secagem para sua reutilização.

Roupas hospitalares e enxovais, por exemplo, incluem lençóis, fronhas, cobertores, toalhas, compressas, camisolas, aventais, gorros, entre outros. Com esses exemplos, pode-se perceber a grande variedade, origem, diferentes utilizações, sujidades e contaminação das roupas utilizadas dentro de hospitais.

As roupas hospitalares diferem daquelas utilizadas em outros tipos de instituições ou residências porque alguns itens apresentam-se contaminados com sangue, secreções ou excreções de pacientes em maior quantidade de contaminação e volume de roupa, mas não há distinção das sujidades encontradas nas roupas da comunidade em geral.

O processamento das roupas hospitalares abrange todas as etapas pelas quais as roupas passam, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso. Estas etapas são geralmente classificadas em: coleta no expurgo e transporte da roupa suja utilizada nos diferentes Serviços de Saúde até a lavanderia da Contratada; recebimento e lavagem da roupa suja na lavanderia; secagem e calandragem da roupa limpa; separação e transporte da roupa limpa da lavanderia da Contratada para os Serviços de Saúde do Município.

Considerando ainda que o município de Santa Luzia no ano 2020 celebrou o Contrato nº 030/2020 para prestação de serviços de lavanderia hospitalar, incluídos nestes, o coleta, transporte, pesagem, desinfecção,

higienização, lavagem em lavadoras com barreiras, secagem, calandragem, classificação final, embalagem e entrega dos kits de roupas limpas, com controle de rastreabilidade e cessão, por consignação, do enxoval próprio das Unidades de Saúde, com a empresa adjudicatária no Pregão Eletrônico nº 016/2019, certo é que em março de 2025 o contrato com a atual contratada completará o prazo de 60 (sessenta) meses de vigência e, conforme preconizado na Lei 8.666/93 é vedada, por decorrência, a sua prorrogação, salvo em casos excepcionais.

Considerando ainda que a prestação de serviços que se pretende seja efetivada a partir deste documento, far-se-á de forma contínua e ininterrupta para atendimento às diversas necessidades desta Secretaria.

### 3. MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDDE DE KILOS POR ANO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	CONTRATAÇÃO REGULAR DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR (HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES) COM LOCAÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR E PROCESSAMENTO DE ROUPAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE COM DISPONIBILIZAÇÃO, DE TODAS AS SUAS ETAPAS DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ O RETORNO EM CONDIÇÕES IDEAIS DE REUSO, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, MEDIANTE OPERACIONALIZAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DE TODAS AS ETAPAS COMPREENDENDO: COLETA, LAVAGEM, DESINFECÇÃO, RECUPERAÇÃO, REPOSIÇÃO, COM CONTROLE DE RASTREABILIDADE E DISTRIBUIÇÃO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE	218.000 KG	R\$8,49	R\$1.850.820,00

**Valor estimado da contratação** é de R\$1.850.820,00 (hum milhão, oitocentos cinquenta mil, oitocentos e vinte reais) conforme pesquisa no site: <https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes/Editar/9816639>

#### **4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEL**

**Área requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde

**Responsável pelo Acompanhamento da Demanda:** Soraia Aparecida Ferreira

**CPF:** 843.816.716.00

**Cargo/função:** Coordenação de Compras.

#### **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FACEAR AS DESPESAS COM ESTA DEMANDA**

##### **MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL**

02.033.005.10.302.2051.2166

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**FONTE: 1500 FICHA: 1333**

##### **MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SÃO BENEDITO**

02.033.005. 10.302.2051.2165

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**FONTE: 1621 FICHA: 1307**

##### **MANUT.AMPL.E FORT. ATENÇÃO PRIM. SUS**

02.033.003. 10.301.2049.2162

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**FONTE: 1621 FICHA: 1092**

##### **MANUT. DO CENTRO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS**

02.033.005. 10.302.2051.2168

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**FONTE: 1500 FICHA: 1380**

##### **MANUT. DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

02.033.005. 10.302.2051.2167

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**FONTE: 1500 FICHA: 1361**

Santa Luzia, 31 de julho de 2024.

**DESPACHO**

Na qualidade de Gestor do SUS neste município de Santa Luzia, MG, aprovo DFD 41/24 e determino o seu envio à Gerência de Licitações e Contratos para o prosseguimento dos procedimentos legais objetivando a contratação necessária.

